

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 84 PÁGINAS

N.º 2.663

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1988

ANO XXXIV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

PORTARIA N.º 566

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº  
10110, datado de 11 de abril do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor TUPI MARON FILHO, Juiz de Direito Substituto da Co.

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	03
Departamento Econômico e Financeiro .....	04
Departamento do Patrimônio .....	04
Secretaria .....	04
Câmaras Cíveis .....	05
Câmaras Criminais .....	07
Serviço de Preparo .....	07
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	08
Conselho da Magistratura .....	08

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	09
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	10
Processo Crime .....	13
Preparo e Distribuição .....	15

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	18
Protesto de Títulos .....	33

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	34
------------------------	----

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	51
---	----

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	51
Interior .....	56
DIVERSOS .....	71

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	71
JUSTIÇA ELEITORAL .....	71
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	73
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	77
EDITAIS JUDICIAIS .....	84

marca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções  
no período de 27 à 29 de abril do ano em curso, a fim de pro  
ferir palestras no "II Estágio para policiais na Área de Tra  
tamento com Menores", a ser realizado na cidade de Londrina.

Curitiba, 13 de abril de 1988.

*Mario Lopes dos Santos*  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 567

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº  
9823, datado de 08 de abril do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

SILVINEI MEGER, Agente de Serviços Gerais, regido pela Consoli  
dação das Leis do Trabalho, para prestar serviços atinentes às  
funções de Oficial de Justiça, na 9a. Vara Criminal da Capital.

Curitiba, 13 de abril de 1988.

*Mario Lopes dos Santos*  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 568

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei, resolve

L O T A R

CASSIO ANTONIO DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais regido pe  
la Consolidação das Leis do Trabalho, no Gabinete da Presidên  
cia.

Curitiba, 13 de abril de 1988.

*Mario Lopes dos Santos*  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

# Diário da Justiça

**GILDA POLI ROCHA LOURES**

Diretora Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001

PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)

253-0193 — (Setor de compras)

253-0543 — (Protocolo)

## PUBLICAÇÕES

Página .....	Cz\$ 28.000,00
Meia página .....	Cz\$ 14.000,00
1/4 de página .....	Cz\$ 7.000,00
1/8 de página .....	Cz\$ 3.500,00
1/16 de página .....	Cz\$ 1.820,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cz\$ 280,00

## ASSINATURAS

<b>Diário Oficial</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 2.380,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 3.080,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 2.100,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 2.800,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 350,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 700,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial e Diário da Justiça .....	Cz\$ 30,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cz\$ 20,00
<b>REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS</b> .....	Cz\$ 40,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cz\$ 6,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cz\$ 12,00

CHEQUES OU ORDEM DE PAGAMENTO — BANESTADO — AG.161,  
C/C Nº: 8904 - 2, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME  
DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

## LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	160,00
I.C.M. VOL VII	160,00
I.C.M. VOL VIII	180,00
I.C.M. VOL IX	160,00
I.C.M. VOL X	160,00
I.C.M. VOL XI	160,00
I.C.M. VOL XV	160,00
I.C.M. VOL XVI	160,00
I.C.M. VOL XVII	160,00
I.C.M. VOL XVIII	160,00
I.C.M. VOL XIX	160,00
I.C.M. VOL XX	315,00
I.C.M. VOL XXI	318,00
I.C.M. VOL XXII	318,00
I.C.M. VOL XXIII	318,00
I.C.M. VOL XXIV	318,00
I.C.M. VOL XXV	315,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	88,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	88,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	90,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	88,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	138,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	220,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	270,00
19 DE DEZEMBRO VOL IV	400,00
19 DE DEZEMBRO VOL V	400,00
CÓDIGO ORG. E DIVISÃO JUDICIÁRIA	138,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	80,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. 18	50,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	54,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	138,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	138,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	138,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	138,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	138,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS  
Presidente  
Des. JORGE ANDRIGUETTO  
Vice-Presidente  
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÚNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ossian França — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Osvaldo Espíndola  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Adolpho Pereira

Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente

Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira  
e terceira 5ª feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ossian França — Presidente  
Des. Ronald Accioly  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Osvaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda  
e quarta 5ª feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Abrahão Miguel — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Henrique Cesar  
Des. Mattos Guedes  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira.

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Henrique Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira  
e terceira 4ª feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. RONALDT GROLMANN  
DR. GIL TROTTA TELLES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CARLOS RAITANI — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. IVAN RIGHI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA  
DR. RONALDT GROLMANN  
DR. GIL TROTTA TELLES  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. CARLOS RAITANI — Presidente  
DR. PAULA XAVIER  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. TROIANO NETO  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
SALA "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. TROIANO NETO  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

## PORTARIA Nº 569

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº  
7507, datado de 21 de março do corrente ano, resolve

## M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO, Juiz de Direi-  
to da Comarca de Realza, os seguintes tempos de serviços:  
a) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, 315 ( tre

zentes e quinze dias, correspondente ao período compreendido entre 16 de janeiro e 26 de novembro de 1970, em que prestou serviços ao Exército Nacional, de acordo com o artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e b) para todos os efeitos legais, 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e referentes ao 2º período de 1986 e 1º período de 1987, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 13 de abril de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 570**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9859, datado de 08 de abril do corrente ano, resolve

DESIGNAR

EDSON DALLAGASSA, Assessor Jurídico, MARCO ANTONIO PARISSON, Oficial Judiciário e LUIZ FERNANDO SEMANN, Auxiliar Judiciário, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a proceder a avaliação prévia dos bens e declaração de sua inservibilidade ao serviço público bem como a apreciação dos requerimentos apresentados pelas entidades solicitando doação de bens.

Curitiba, 14 de abril de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 571**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

SIDNEIA DE CAMPOS, Assistente Social PJ-1, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Tribunal de Justiça, para prestar serviços no Juízo de Direito da Comarca de Piraquara, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 14 de abril de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 572**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TRANSFERIR

a sessão do egrégio Conselho da Magistratura do dia 18 de abril para o dia 19 de abril fluente, terça-feira, às dezesseis horas e trinta minutos.

Curitiba, 14 de abril de 1988

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 497/88

Prot. 30361/87.- DR. PEDRO CASTILHO.- Defiro, em parte, o pedido formulado pelo postulante, a fim de que seja mandado contar, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 4 (quatro) anos e 28 (vinte e oito) dias, por serviços prestados ao Estado de São Paulo, no período de 06.04.66 a 03.05.70, de acordo com o parecer de fls. 10/11. Em, 12/04/1988.-

Prot. 735/88.- MARIA APARECIDA FERMINO FOSTINONI.- I- Defiro o pedido de fls. 02. II- Ao Departamento Administrativo para lavrar ato removendo MARIA APARECIDA FERMINO FOSTINONI, Agente de Limpeza PJ-1, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Siqueira Campos, para o cargo de Agente de Conservação PJ-1, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste egrégio Tribunal de Justiça. III- Cientifique-se o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, da Comarca de Siqueira Campos, do inteiro teor do presente despacho. Em, 08/03/1988.-

Prot. 2605/88.- ELIAS ABRÃO DA SILVA.- Lavre-se ato de aposentadoria, a pedido, de ELIAS ABRÃO DA SILVA, no cargo de Oficial Maior do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Cornélio Procopio, de acordo com os cálculos e parecer retro. Após, encaminhe-se ao colêndio Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em, 08/04/1988.-

Prot. 3129/88.- JULIZ TAVELLA BORGES.- Defiro. Lavre-se ato concedendo ao requerente 2 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, devendo a mesma permanecer no exercício de seu cargo, até a publicação do referido ato, "ex vi" do § 1º do art. 240, da Lei nº 6174/70, de acordo com o parecer retro. Em, 11/04/1988.-

Prot. 3792/88.- OSWALDO ULBRICHT.- Lavre-se ato de aposentadoria, a pedido, de OSWALDO ULBRICHT, Oficial Maior do Cartório de Registros e Imóveis da Comarca de Rolândia, de acordo com os cálculos e parecer retro. Após encaminhe-se ao colêndio Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em, 08/04/1988.-

Prot. 4036/88.- VALDECIR VIVI.- (Assunto: Solicita remoção para idêntico cargo na 2ª Vara Cível daquela Comarca).- Indefero o pedido de fls. 03, por intempestivo, de acordo com a manifestação retro do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor da Justiça. Em, 11/04/1988.-

Prot. 6203/88.- CIVAN LOPES.- (Assunto: Revisão de Proventos).- Defiro o pedido de fls. 02, de acordo com o contido no parecer retro. Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas providências. Em, 08/04/1988.-

Prot. 6709/88.- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS.- Autorizo a abertura de Concurso para preenchimento de um cargo de Oficial de Justiça do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmas. Em, 11/04/1988.-

Prot. 6784/88.- LIVETHER RODRIGUES.- Defiro. Lavre-se ato retificando a Portaria nº 630/77, para que o tempo ali contado passe a ser considerado para todos os efeitos legais e não como antes constou, de acordo com o parecer retro. Em, 11/04/1988.-

Prot. 7130/88.- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA.- (Assunto: Provisão ao cargo do Cartório Criminal).- Ao Departamento Administrativo para que seja lavrado ato de nomeação de ELZA DE SOUZA MORAIS, única candidata aprovada, no presente concurso. Em, 12/04/1988.-

Prot. 7545/88.- SONIA MARIA BAGAROLLO TEIXEIRA COSTA.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor da requerente, para todos os efeitos legais, do tempo de 1 (um) ano e 191 (cento e noventa e um) dias, referente ao período de 04 de agosto de 1986 a 11 de fevereiro de 1988, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob o regime da C.L.T., descontado uma falta no expediente de acordo com o parecer retro. Em, 08/04/1988.-

Prot. 8155/88.- RUTE PIRES DE OLIVEIRA ALVES.- Nada há para deferir, no momento, tendo em vista que referida contagem somente poderá ser contada após concessão da aposentadoria da requerente. Em, 11/04/1988.-

Prot. 8989/88.- MARIA DE LOURDES GAMBAROSKI.- Defiro, para conceder ao requerente, 30 (trinta) dias de prazo, para tomar posse no cargo de Assistente Social PJ-1, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 07.04.88, de acordo com o parecer retro. Em, 08/04/88.-

Prot. 9177/88.- DR. EDGAR LATRÔNICO.- Tendo em vista o entendimento majoritário do egrégio Órgão Especial, manifestado nos autos de Mandado de Segurança nº 135/86 e expressado pelo acórdão nº 781, defiro o pedido, no sentido de que seja contado em favor do postulante o tempo de 261 (duzentos e sessenta e três) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.01.58 a 31.03.58, 01.07.58 a 31.07.58 e 10.01.66 a 31.05.66 (descontado 1 (um) dia paralelo), de conformidade com a certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, exclusivamente para os efeitos de aposentadoria e de percepção da vantagem prevista pelo artigo 65 inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, calculada na forma do artigo 1º Decreto Lei nº 2019/83, a partir de 6 de março de 1987, data do julgamento do sobredito Mandado de Segurança. Em, 12/04/1988.-

Prot. 9210/88.- DR. ERCÍLIO RODRIGUES DE PAULA.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e relativas ao 1º período do ano de 1988, de acordo com o parecer retro. Em, 08/04/1988.-

Prot. 9239/88.- DR. JOÃO CASEMIRO NIELEWICKI.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, cor-

respondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao 1º período de 1988, de acordo com o parecer retro. Em, 08/04/1988.-

Prot. 9372/88.- DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.- (Assunto: Indica o funcionário Antonio Carlos Sotomaior Macedo, para preencher a vaga de Oficial de Justiça daquele Departamento).-I-Acolho a indicação contida no ofício de fls.02. II- Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato respectivo. Em, 11/04/1988.-

RELAÇÃO Nº 50/88

Prot. 880/88.- DR. JOÃO KOPYTOWSKI.- I- Autorizo a solicitação de fls.15. II- Lavre-se ato prorrogando por 60 (sessenta) dias a Portaria nº 66/88 que colocou o servidor REINALDO GONCALVES a disposição da Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais. Em, 12/04/1988.-

Prot. 6349/88.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL.- De acordo com o parecer retro, autorizo a abertura de Concurso para preenchimento de um cargo de Auxiliar de Cartório Criminal do Quadro de Auxiliar da Justiça da Comarca de Centenário do Sul. Em, 11/04/1988.-

RELAÇÃO Nº 09/88

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 15.759/86 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO

DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 9215/78. INTERESSADOS - LUIZ MOTO CASTANHO, advº Luiz César Toppel e o ESTADO DO PARANÁ, advº Wagner B. Pacheco. DESPACHO - I. Por se encontrar suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor de 922,02 OTNs (novecentas e vinte e duas vírgula zero duas Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente a Cz\$ 427.337,83 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e sete cruzados e oitenta e três centavos), de acordo com a conta de conversão de fls. 64. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Dê-se ciência ao Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 11 de abril de 1988.

Prot. nº 3.972/88 - REQUISITANTE - Desembargador Luiz Perrotti. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - Autos de Mandado de Segurança sob nº 14/87. INTERESSADOS - ABRAO JOSÉ, advº César A. da Cunha e o ESTADO DO PARANÁ, advº Wagner B. Pacheco. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 297,07 OTNs. (duzentas e noventa e sete vírgula zero sete Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente a Cz\$ 69.082,56 (sessenta e nove mil, oitenta e dois cruzados e cinquenta e seis centavos), de acordo com os cálculos de liquidação reproduzidos às fls. 17/18-TJ. II. Dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Desembargador relator do feito que deu margem à execução. III. Publique-se. IV. Intimem-se. Em 06 de abril de 1988.

Prot. nº 05.893/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da comarca de Tomazina. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS Nº 188/83 de Execução Fiscal. INTERESSADOS - INSTITUTO DE ADM/FIN/DA/PREV./E/ASSIST. SOC/IIAPAS, advº Ary Facci e o MUNICÍPIO DE PINHALÃO, advº Alcides Moraes e Silva Neto. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 1.156,58 OTNs. (hum mil, cento e cinquenta e seis vírgula cinquenta e oito Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 436.805,77 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinco cruzados e setenta e sete centavos), eis que suficientemente instruído. II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intimem-se. Em 11 de abril de 1988.

Prot. nº 31.433/87 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da comarca de Peabiru. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS SOB Nº 266/87 de Execução de Título Extrajudicial. INTERESSADOS - COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES AGRO-PECUÁRIA BONANZZA LTDA., advº Roberto A. Busato e o MUNICÍPIO DE ARARUNA, através de seu representante legal Sr. Osvaldo Valarini, Prefeito Municipal. DESPACHO - I. Por se encontrar suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor de 79,43 OTNs (setenta e nove vírgula quarenta e três Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente a Cz\$ 55.243,08 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e três cruzados e oito centavos), de acordo com a conta de conversão de fls. 17. II. Dê-se ciência ao Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intimem-se. Em 11 de abril de 1988.

Prot. nº 06.853/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO

SITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO Nº 5.452/85. INTERESSADOS - ANTE NOR LAMBAK FALAVINHA, advº Eliud José Borges e o ESTADO DO PARANÁ, advº Wagner B. Pacheco. DESPACHO - I. Eis que suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor de 1.188 OTNs (mil cento e oitenta e oito Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 504.318,09 (quinhentos e quatro mil, trezentos e dezoito cruzados e nove centavos). II: Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento, correspondente à importância mencionada, à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo dando-se ciência ao Dr. Juiz. III. Publique-se. IV. Intimem-se. Em 30 de março de 1988.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/88

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dois de maio de mil novecentos e oitenta e oito (02/05/88), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referentes à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a aquisição de aparelhos eletrodomésticos para a Divisão de Administração de Materiais.

Edital, relação de Documentos para cadastramento e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 11 de abril de 1988.

(as) *Ariel* ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Cz\$ 26.420,00. - 3v-14-15-19. - P.1565

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 462

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1262, datado de 18 de janeiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de LOURDES PRADO DA ROSA, Escrivã do Cível da Comarca de Congonhinhas, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 13 de abril de 1988.

*Romeu* ROMEU FELIPE DACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 463

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

## L O T A R

MARCIA REGINA NICKEL, Datilógrafa, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 2a. Vara Criminal da Capital.

Curitiba, 13 de abril de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

## O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 464

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

## L O T A R

CEZAR AUGUSTO BREDOV FILHO, Datilógrafa, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 1a. Vara Criminal da Capital.

Curitiba, 13 de abril de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

## O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 465

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

## R E V O C A R

a Ordem de Serviço nº 811, de 02 de julho de 1987, referente a lotação da servidora VILMA REGINA CARDOSO RANTHUM, Agente de Serviços Gerais, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção de Reprodução de Documentos e Microfilmagem da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo.

Curitiba, 13 de abril de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

## O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 466

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7581, datado de 21 de março do corrente ano, resolve

## M A N D A R C O N T A R

em favor de DIOCÉLIO GALERANI, Contador, Partidor, Distribuidor Depósito Público e Avaliador Judicial da Comarca de Jacareizinho, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta)

dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986, 1987 e 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 13 de abril de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

## A T O S D O S E C R E T Á R I O D O T R I B U N A L D E J U S T I Ç A

## R E L A Ç Ã O Nº 02/88

3374/88 - SERGIO CHAVES SILVEIRA DA MOTA: I-Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o parecer retro. II- Quanto ao pedido de incorporação de acervo, nada há para deferir, pois terá direito adquirido somente em data de 19/10/88. Após, devolva-se o presente expediente à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria para que seja cumprida a parte final do parecer de fls. 07/08.  
Em, 04 de março de 1988.

6313/88 - GUMERCINDO ROMUALDO DA SILVA: Quanto às férias alusivas ao ano de 1985, mencionadas na inicial, nada há para deferir, tendo em vista o que preceitua o § 3º do art. 150 da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742/75. Dessa maneira, entendemos pelo deferimento, em parte, do presente pedido, a fim de que sejam mandado contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar por necessidade do serviço, alusivas aos anos de 1986, 1987, de acordo com o que dispõe a Lei nº 6174/70. É o parecer, sub-censura.  
Em, 14 de março de 1988.

5575/88 - JUREO FRANCISCO SILVA: De acordo com o parecer retro: I-Defiro ao postulante, a contagem do tempo de 120 (cento e vinte) dias, para todos os efeitos legais, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar nos anos de 1986 e 1987; II-indefiro a contagem das férias alusivas ao ano de 1985, por se encontrarem prescritas; III-atenda-se o contido no item III do parecer retro.  
Communique-se e arquite-se.  
Em, 16 de março de 1988.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 44/88

SEÇÃO DA 1a. CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Apelação Cível nº 148/88, de Curitiba - 13a. Vara Cível.- Apelante 1): Sociedade Construtora Cidadela Ltda.- Apelante 2): Banco Industrial e Comercial S/A.- Adv.: (1) Drs. João Casillo, Carlos Eduardo Lobo da Rosa, Maria José T. Gil Belém, Vanete S. Villatori, Osvaldir Nodari, João Rogério Niels, Lineu Roberto Mickus, Nair Maria Lunardelli Ramos Cubert e Maria Celi na Corrêa Pontes Nogueira.- Adv.: (2) Drs. Johnson Sade e Theodoro Fernandes da Cruz Neto.- Apelados 1) e 2): os mesmos.- Adv.: 1) e 2): os mesmos.- DESPACHO: " I. J. aos autos. II. Diga a parte contrária " (2º apelante) em 3 dias sobre a documentação." Em 12/04/88. (a) Oto Sponholz - Relator.

RELAÇÃO Nº 55/88

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO:

Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1421/87, Curitiba - 4a. Vara da Fazenda Pública.- Remetente: Dr. Juiz de Direito.- Apelante: Estado do Paraná.- Adv.: Drs. Amaury Benjamin de Oliveira Guerrios, Ivan Jorge Curi, Nelson Imthon Bueno, Carlos Eduardo Junqueira Borges de Macedo Ribas, Osmann de Oliveira, Maria Mirian Taques Martins, Luiz Joaquim Santana, Alberto Noel de Paula, Liguaru José do Espírito Santo, Antonio Carlos Suplicy de Lacerda, Dalni Maria de Oliveira, Maria Marta Renner Weber Lunardon, Rogério Distefano e Carlos Bicalho Hungria.- Apelados: Ivar Fridlund e outros.- Adv.: Dr. Carlos Alberto Pereira.- Litisconsorte: Orlando José Pires e outros.- Adv.: Dr. Carlos Alberto Pereira.- "DESPACHO": Admito os Embargos de fls. 197/211. Prossiga-se na forma da lei. Em 08 de abril de 1988. (a) Dr. Maranhão de Loyola, Juiz Convocado.- Custas: C2\$ 157,72

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTATÍSTICA - MÊS MARÇO / 88

Table with columns for crime types (DELITOS) and months (1º to 11º). Rows include crimes against life, honor, individual liberty, property, and family.

Total: 419

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL
ESTATÍSTICA
VARAS CRIMINAIS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO

Summary table for March 1988, showing counts for various classes and categories like 'ACIDENTE TRANSITO', 'REDESTRIBUIÇÃO', and 'CARTAS PRECATÓRIAS COMUNS'.

Cartas Precatórias - Comunicações aos Juizes 403
Informações prestadas por esta Seção de Distribuição 38
Certidões fornecidas por esta Seção de Distribuição em pedidos de atestados de idoneidade para fins de Concurso 30

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 13/88
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Pedido de Suspensão nº 358/87, do São João do Ivaí. - Requerente: Senhor Adão Matozo da Rocha, Tabelião de Notas e Oficial de Protatozo do Titulo em exercício. - Assunto: - Suspensão do MM. Juiz de Direito da Comarca de São João do Ivaí, Dr. Edvaldo Medeiros Duarte. - ACÓRDÃO Nº 575/87. EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

Processo Administrativo nº 92/83, de Curitiba. - Interessada: - Corregedoria da Justiça do Estado. - Requerido: - Edisson Loyola Antunes, Escrivão da 2ª. Vara Cível. - ACÓRDÃO Nº 575/87. - EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEIXOU AO ELEVADO JUÍZO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A CONVENIÊNCIA DA PROPOSITURA DA AÇÃO ORDINÁRIA DE PERDA DE CARGO PÚBLICO, FICANDO OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SOBRESTADOS ATÉ SOLUÇÃO DA REFERIDA AÇÃO.

Recurso Administrativo nº 26/88, de Antonina. - Recorrente: - Dr. Luis Carlos Borges de Macedo, Advogado. - Recorrido: - Dr. Juiz de Direito da Comarca de Antonina. - ACÓRDÃO Nº 575/87. - EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DETERMINOU A RESSA DA POSTULAÇÃO À COMARCA DE ANTONINA, PARA OS PINS PREVISTOS EM LEI.

EDITAL DE CONCURSO Nº 11/88

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 35/87-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provedimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância I nicial de Prudentópolis. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem, moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de 1988. Eu, Rosa Maria Taques Marcantonio, funcionário desta Divisão, datilografar e presente EDITAL. Eu, Maura Regina Varela Rastelli, chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Margaret Nascimento da Costa Schön, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEUFELIPEBACELLARFILHO
Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 12/88

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 53/86-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provedimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Novo Jardim, Comarca de entrância intermediária de Ibatí.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de 1988.

Eu, Rosa Maria Taques Marcantonio funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia Varela Rastelli, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Margareth Nascimento da Costa Schön, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BAUILLAR FILHO  
Secretário do Tribunal de Justiça

## TRIBUNAL DE ALÇADA Atos da Presidência

PORTARIA Nº 99/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

o Bel. MARCOS ANTONIO FRASON, Oficial Judiciário PJ I - nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria, deste Tribunal, para secretariar a Comissão Permanente de Concursos e Promoções, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 105/80, de 21 de maio de 1980.

Curitiba, 13 de abril de 1988.

LUIS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

PORTARIA Nº 100/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n. 2772/88, resolve:

PRORROGAR

a pedido, o prazo para posse no cargo de Auxiliar Judiciário PJ I - nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, nomeada pela Portaria n. 060/88, de 8 de março de 1988, publicada no Diário da Justiça n. 2.640, de 14 do mesmo mês e ano, por 30 (trinta) dias, na forma do § 1º, do artigo 41, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 13 de abril de 1988.

LUIS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

PORTARIA Nº 101/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n. 2663/88, resolve:

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público do Bel. MAURO BORGES DE MACEDO, Assessor Jurídico PJ I - classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 6 (seis) meses, correspondente ao dobro da Licença Especial a que faz jus, por não ter se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 26 de abril de 1980 a 26 de agosto de 1984, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias ns. 06/84, de 05/01/84 e 103/84, de 16/05/84, com base no preceito legal do artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 13 de abril de 1988.

LUIS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

PUBLICAÇÃO DE SÚMULA

SÚMULA Nº 07

ENUNCIADO:

O avalista que paga tem ação executiva para buscar do co-avalista sua quota-parte na obrigação.

REFERÊNCIAS:

LEI UNIFORME, ARTIGO 32

- ACÓRDÃOS: 1) 20.668  
2) 21.542  
3) 28.976 (UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)  
4) 28.977 (UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA)

(Republicada por incorreção)

PORTARIA Nº 02/88

O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO FERREIRA MUNIZ, JUIZ PRESIDENTE DOS GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO PARÁGRAFO 2º, ART. 11 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL RESOLVE:  
CONVOCAR

Sessão dos Grupos de Câmaras Cíveis Reunidos, a realizar-se no dia 22 de abril do corrente ano (sexta-feira) com início às 13:30 horas

Curitiba, 14 de abril de 1988

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA MUNIZ  
PRESIDENTE DOS GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDOS